

## CÂMARA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

Fls.: 10 Proc.: 370/94

EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 11, DE 25 DE NOVEM-BRO DE 1994

(Altera a redação do § 1º do artigo 22 da LOM, SOBRE ELEIÇÃO PARA RENOVAÇÃO DA MESA)

AUTOR \_ VEREADOR JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E SUA MESA PROMULGA A SE-GUINTE EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO:

Artigo 1º - Fica o § 1º do artigo 22 da LOM vigorando com a seguinte redação:

″§ 1º – A eleição para renovação da Mesa da Câmara realizar-se-á no dia 20 (vinte) de do ano anterior, considerando-se automaticamente empossados os eleitos no 1º dia da Sessão Legislativa respectiva."

Artigo 2º - Esta Emenda entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

oMesa da Câmara, 25 de novembro de 1994.

Vereador WILSON RANGEL

Presidente

Vereador DÁCIO AUGUSTO DE BARROS FILHO

∜ice-Presidente

Ver. RODOALDO G. FACHINI 1º Secretário

Ver. WÄGNER T. F. MARCONDES

2º Secretário